



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 058/2026

Institui a realização do evento "Natal de Brilho" no Parque de Eventos Narciso Pessoa de Araújo, com a criação da "Vila do Natal de Brilho", e dá outras providências

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída a realização do evento "Natal de Brilho" no âmbito do Município de Maracanaú, a ser realizado anualmente no Parque de Eventos Narciso Pessoa de Araújo, localizado na Avenida Wilson Camurça, no Distrito Industrial de Maracanaú, próximo ao Campus do IFCE.

Art. 2º Durante a realização do evento, será criada a "Vila do Natal de Brilho", composta por cidade cenográfica temática com ambientação e iluminação especial, dedicada às celebrações natalinas.

Art. 3º O "Natal de Brilho" será realizado anualmente durante o mês de dezembro, com duração mínima de 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 4º O evento deverá contar com:

- I – Instalação da cidade cenográfica temática natalina, com iluminação e decoração especial;
- II – Realização de desfiles natalinos no interior do Parque de Eventos;
- III – Atrações culturais e artísticas, incluindo shows, apresentações teatrais, corais, bandas e demais manifestações culturais;
- IV – Praça de alimentação, espaço de lazer e entretenimento para toda a família.

Art. 5º O evento deverá obedecer às normas de segurança, acessibilidade e mobilidade urbana, garantindo:

- I – Assegurar a segurança pública, atendimento emergencial e medidas de acessibilidade no local;
- II – A instalação de rampas de acesso, banheiros adaptados e áreas reservadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III – A disponibilização de transporte público especial, se necessário, para facilitar o acesso da população ao local.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, instituições culturais, escolas, associações de artesãos e entidades diversas para a viabilização e execução do evento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Protocolado em: 12/03/2026 09:22:03 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.03.12-0004



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracanaú

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Março de 2026.



*Assinado eletronicamente na data: 16/03/2026
pelo CPF: ***.937.113-** no IP: 192.168.131.91*

Josué Martins Ferreira
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade aprimorar e consolidar a tradicional celebração do "Natal de Brilho" do Município de Maracanaú, concentrando suas atividades em espaço adequado, seguro e devidamente estruturado — o Parque de Eventos Narciso Pessoa de Araújo, localizado na Avenida Wilson Camurça, no Distrito Industrial.

A proposta institui a criação da "Vila do Natal de Brilho", uma cidade cenográfica com temática natalina, iluminação especial e ambientação que proporcionará um ambiente mágico e acolhedor para os munícipes e visitantes. A nova estrutura permitirá a realização de desfiles natalinos, apresentações culturais, shows artísticos, corais e atividades diversas, além de oferecer praça de alimentação, espaço para lazer e oportunidade para o fomento do artesanato e da gastronomia local.

O projeto visa ainda garantir a plena segurança, acessibilidade e mobilidade durante o evento, incluindo a presença de brigadas de incêndio, atendimento emergencial, rampas de acesso, banheiros adaptados e transporte público especial, de modo a assegurar a participação de toda a população, sem qualquer tipo de barreira física ou social.

Além de fortalecer a tradição cultural do Natal no município, a iniciativa promove o aquecimento da economia local, impulsiona o turismo, gera empregos temporários, incentiva a produção artística e valoriza o espaço público destinado a grandes eventos, já consolidado com o sucesso do "Maior São João do Planeta".

Assim, com a criação da "Vila do Natal de Brilho", Maracanaú poderá se destacar ainda mais no cenário regional das festividades de fim de ano, oferecendo à população um evento grandioso, seguro, inclusivo e de forte impacto social e cultural.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13606

